

AUTUAÇÃO

Processo nº 600/034/2020

Rubrica *Luiz* Matrícula: _____

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/10º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Andrea Salgado Pacheco
Diretor Geral
SEDEN
Mat. 240.223-9

CÓPIA

“1º” TERMO ADITIVO ”

AO

CONTRATO Nº 01/2018

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.521.748/0001-59, sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987/10º andar, Centro – Niterói – Cep:24.020-206, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, portador da carteira de Identidade/RG nº 04.112030-4, inscrito no CPF/MF sob o nº101.702.517-72, doravante denominada **“PODER CONCEDENTE”**; e, de outro lado, **NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº3330032707-0, CNPJ/MF nº30.495.806/0001-69, com sede à Avenida Feliciano Sodré, nº488, Centro, Niterói, RJ, , representada neste ato Pelos Diretores Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº23.815948-7 DETRAN/RJ, CPF/MF nº127.689.597-66 e Srª Sofia Avny, casada, empresária, portadora do R.G nº24656567-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº010.136.468-78, daqui por diante denominada **“CONCESSIONÁRIA”**, tendo em vista **autorização** do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico datada de **26/10/2020**, contida no processo nº **010/003797/2019**, e com amparo no art. 38, paragrafo único, c/c arts. 60 e 61 todos da lei 8.666/93, c/c art.27, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei nº1.639, de 09/02/1998 tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, firmado em **18/05/2018**, que tem por objeto a “concessão de obra pública para a revitalização, implantação, manutenção e exploração econômica do **MERCADO MUNICIPAL** e as obrigações acessórias nos termos da Cláusula 5ª do Contrato supra citado, na forma do art.1º da Lei 8.987/1995 e art. 2º, III, da Lei Municipal nº1.639/1998”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação apresentada e aprovada, com a devida adequação do novo projeto do Mercado Municipal, a modificação da constituição societária do Consórcio NOVO MERCADO MUNICIPAL, SPE S.A., e também o cumprimento da obrigação da apresentação da apólice do Seguro Garantia de Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO DO NOVO PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL - Fica a modificação aprovada, com a devida adequação do novo projeto do Mercado Municipal, conforme fls.04/32 do processo nº010/003797/2019 – (Anexo 1)

Luiz

Andrea

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO

Processo nº 600/ 034 / 2020

Rubrica:  Matrícula: _____

CÓPIA

19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/10º andar • Centro • Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO


Andrea Salgado Pacheco
Diretor Geral
SEDEN
Mat. 240.223-9

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA – Fica alterada a Constituição Societária do Consórcio NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A, descrita às fls.750, item 2, do preâmbulo do Contrato 01/2018, para a nova constituição como sendo “CONSÓCIO NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A., constituído pelas empresas L1M3 Publicidade Ltda, CNPJ nº04.924.058/0001-82(Empresa Líder), e NACIONAL SHOPPING CENTER LTDA, CNPJ nº06.622.472/0001-01”, quadro societário de acordo com alteração contratual abaixo descrita e anexada ao processo nº010/003797/2019.

SÓCIAS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
L1M3 Publicidade Ltda.	80%	5.533.369	5.553.369,00
Nacional Shopping Planejamentos e Reestruturação de Shopping Center Ltda. - EPP	20%	1.383.342	1.383.342,00
Total	100%	6.916.711,51	6.916.711,51

CLÁUSULA QUARTA – CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR SEGURO GARANTIA DE OBRA – Fica aprovada a apólice de Seguro de Garantia de Obra nº01-0775030749, apresentada às fls.201/221, anexada ao processo nº010/003797/2019

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**


LUIZ PAULINO DE C. MOREIRA LEITE
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE NITERÓI


Allan Carvalho dos Santos
Diretor


Sofia Avny
Diretora

NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A